

# LEI N.º 39

Data da Lei: 24 de setembro de 1969

SÚMULA:

AUTORIZANDO LAVRATURA DE  
CONTRATO COM A FIRMA JULIO VALENTINI EM-  
PREENDIMENTOS Ltda. REFERENTE AO ABASTE-  
CIMENTO DE AGUA À GUARATUBA.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Firma JULIO VALENTINI EMPREENDIMENTOS Ltda. estabelecida a Rua Voluntarios da Pátria nº 475, em Curitiba - Paraná, para mover / gestões e assessoramento na localização de fonte de financiamento em moeda nacional, até o valor de N.º. 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros novos), destinados a implantação de Agua com captação, tratamento e rede de distribuição e, esgotos, na Sede do Município de Guaratuba.

§ -Único - As características principais do Contrato reger-se-á na forma do exemplar anexo.

Art. 2º)- Os recursos para a cobertura do financiamento previsto no Art.1º serão utilizados com a arrecadação de Contribuição de Melhoria do Orçamento Geral do Município para 1.970.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 20 de Agosto de 1969.



MIGUEL JAMUR

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

O sentido do presente Projeto bem retrata o interesse deste Gabinete, que vem encarando o problema de agua em Guaratuba, como imperativo de 1ª instancia. O fato é que, em se tratando de um dos principais objetivos que muito diz e representa pela evolução do Município, a Administração não pode esmorecer na empreitada de conseguir, seja de qualquer forma um recursos em que se possa ativar essa aspiração tão carecida em nossa comunidade. - Via de regra, ai esta ! Os esforços ja dispendidos pela Administração Municipal, quer atual quer anterior, junto aos canais competentes da esfera Federal, vem se movendo regularmente normal, si bem que ja dando indícios positivos, visto que esta na incumbência do D.N.O.S., a consecução da obra, que aliás ja deu mostras de seu interesse na aquisição de tubos de ferro atraves o plano de ajuda financeira de aproximadamente tambem de N.º.900.000,00. Contudo, deve-se ressaltar que o valor desse empreendimento atinge perto de N.º. 2.000.000,00, antevendo-se que somente a ajuda do D.N.O.S. não encontraremos solução definitiva para os propositos aqui citados, eis que, o plano para o convenio era proposto se faz mister concretizar, dado as grandes vantagens que oferece, em relação a outros recursos mais onerosos si fossemos procurar, por exemplo, um financiamento através orgãos estaduais, a SANEPAR cobra na base de 6% de juros ao mes e correção monetaria na base de atual salario mínimo e demais outras taxas. O B.N.E. (FISANE), ja cobra juros na base de 8% ao mes, com correção monetaria trimestral. Se observa ai que, si analisarmos estes planos com a proposta era apresentada, teremos um resultado altamente compensador e não estrangulante.

Fazemos tais propostas, alicerçados em estudos e pesquisas a nós  
cont...

trazidos pelo Ilustre Engenheiro Dr. Ruy Ferreira, atual Presidente da "COMEG", esforçado elemento que graciosamente vem dando a seu grande apoio em favor da solução do nosso cruciante problema.

Assim, que, apelo a compreensão dos Senhores Vereadores, por este caminho tão favorável, aos nossos propositos, por constituir-se em certeza absoluta de concretização, carecendo, outrossim brevidade de solução, face as exigencias de ser colocado desde já nos planos da financiadora.

A reposição do financiamento vai estabelecido no Art. 2º deste Projeto, que após estudos que vem sendo efetuado, será peça do Orçamento para o futuro exercício de 1.970.

É a justificativa.



Prefeito Municipal.